

Lei Municipal N° 6097/2006 de 18 de setembro de 2006.

DENOMINA RUAS EXISTENTES NA CIDADE DE NOVA PRATA, SITUADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SBRISSA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Residencial Sbrissa, bem como sua localização, conforme segue e de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante:

RUA SEVERINO RIGO – Tem direção oeste-leste, inicia na extremidade oeste do Loteamento e termina na Rua B, é paralela a Rua Independência e corresponde a Rua “A” do Loteamento Residencial Sbrissa.

RUA ARMELINDA TONATO CHIOMENTO – Tem direção norte-sul, inicia na extremidade norte, cruza a Rua Independência e termina na extremidade sul do Loteamento, corresponde a Rua “B” do Loteamento Residencial Sbrissa.

RUA ROVILIO BRISTOT – Tem direção norte-sul, inicia na extremidade norte, cruza a Rua Independência e termina na extremidade sul do Loteamento, corresponde a Rua “C” do Loteamento Residencial Sbrissa.

RUA FERDINANDO MORETTO – Tem direção norte-sul, inicia na Rua Independência ao norte e termina ao sul do Loteamento, corresponde a Rua “D” do Loteamento Residencial Sbrissa.

RUA SANTO SBRISSA – Tem direção norte-sul, inicia na Rua Independência ao norte e termina ao sul do Loteamento, correspondente a Rua “E” do Loteamento Residencial Sbrissa.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 18 de setembro de 2006.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal